



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Altera critério para pagamento de diária no âmbito da Câmara Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso I, alínea h, do Regimento Interno,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº 002, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

| Localidade | Agente Político (Vereador) | Cargo de Direção ou Assessoria | Demais Servidores |
|------------------------------|----------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Outros Municípios do Estado | R\$ 600,00 | R\$ 550,00 | R\$ 350,00 |
| Qualquer Estado da Federação | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.100,00 | R\$ 700,00 |
| Exterior | R\$ 2.400,00 | R\$ 2.200,00 | R\$ 1.400,00 |

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Resolução nº 001/2013 e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, 23 de janeiro de 2023.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA
Presidente